



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4372

Página 1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Zap da Prefeitura
ASSIS - (18) 3302-3300



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4372

Página 2

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 3
DEPTO DE COMPRAS	Pág: 4
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 5
FEMA	Pág: 12
GABINETE DO PREFEITO	Pág: 15
SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	Pág: 20

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4372

Página 3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas

CONVOCAÇÃO

Convocamos os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sito à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 hs e das 13 às 15 hs, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação no Concurso Público 01/2023, Edital de Abertura 06/2023:

Cargo: Agente Escolar (Lista Geral)

52ª	Maria Tereza Aparecida de Lima	XX.XXX.X49-3
-----	--------------------------------	--------------

Assis, 09 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



DEPTO DE COMPRAS

Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Aviso de abertura

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO ABERTO

Ref.: Processo 2027/2026 - Credenciamento Eletrônico nº 103/2026 - CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ANIMAIS DE GRANDE PORTE. Início do credenciamento: 13/02/2026. Íntegra do Edital na página do Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP - <https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/46179941000135/compras/2026/19> e na página <https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Informações: (18) 3324-5842 ou e-mail: compras.fazenda@assis.sp.gov.br

Assis, 09 de fevereiro de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4372

Página 5

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato:

Extrato da Portaria nº 40.435, de 09 de fevereiro de 2026.
Prorroga Sindicância Investigativa nº 07/25, por mais 60 (sessenta dias), a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Assis, 09 de fevereiro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4372

Página 6

Leis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI N° 7.856, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Proj. de Lei nº 156/25 – Autoria do Vereador: Paulo Roberto Guioti

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o mês "Maio Cinza", dedicado à conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce de tumores no cérebro no município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Assis, o mês "Maio Cinza", dedicado à conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce dos tumores de cérebro no município.
- Art. 2º No mês do "Maio Cinza", segundo critérios de oportunidade e conveniência, poderão ser realizadas campanhas de esclarecimento e outras ações educativas visando a conscientização sobre a prevenção de tumores no cérebro, fundadas nas diretrizes de:
- I - estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da importância do diagnóstico precoce dos tumores de cérebro; promovendo discussões, debates e iniciativas;
- II - incluir nos eventos, calendários, ações educativas e atividades que forem realizadas no decorrer do mês, informações e mensagens sobre o tema, promovendo então a conscientização de toda a população dentre diferentes faixas etárias.
- Art. 3º Os símbolos da campanha serão a fita de cor cinza.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4372

Página 7



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

LEI N° 7.857, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Proj. de Lei nº 173/25 – Autoria do Vereador: Fernando Alves de Oliveira

Altera a Lei Municipal nº 6.153, de 15 de abril de 2016, para atualizar a denominação do “Mês Municipal de Conscientização e Inclusão Social da Pessoa com Deficiência” para “Setembro Verde – Mês Municipal de Conscientização e Inclusão Social da Pessoa com Deficiência” e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.153, de 15 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:
“Art. 1º Fica instituído, no Município de Assis, o ‘Setembro Verde – Mês Municipal de Conscientização e Inclusão Social da Pessoa com Deficiência’, dedicado à promoção da inclusão e da acessibilidade, em alusão ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, comemorado em 21 de setembro.” (NR)
- Art. 2º Ficam incluídos os seguintes dispositivos na Lei Municipal nº 6.153, de 15 de abril de 2016:
“Art. 1º-A. O ‘Setembro Verde’ tem como objetivos:
I – promover ações de sensibilização da sociedade sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;
II – estimular o respeito às diferenças e à diversidade humana;
III – divulgar a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) e demais normas correlatas;
IV – incentivar políticas públicas e práticas de acessibilidade nos espaços públicos e privados;
V – apoiar atividades educativas, culturais, esportivas e de lazer que integrem pessoas com e sem deficiência.

Art. 1º-B. Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará as seguintes diretrizes para a promoção da inclusão durante o mês de setembro:
I – valorização simbólica da inclusão, mediante a iluminação e decoração de prédios e monumentos públicos na cor verde, símbolo da inclusão;
II – promoção da educação e da conscientização social, por meio da realização de campanhas educativas em meios impressos, digitais e audiovisuais;
III – difusão do conhecimento e da cultura inclusiva, mediante a realização de palestras, seminários, oficinas e eventos culturais ou esportivos voltados à temática da inclusão;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4372

Página 8



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

Lei nº 7.857 de 09 de fevereiro de 2026.

IV – ampliação da acessibilidade e da orientação cidadã, por meio da promoção de mutirões de acessibilidade e de atividades de orientação sobre os direitos e benefícios da pessoa com deficiência.”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4372

Página 9



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.858, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Proj. de Lei nº 177/25 – Autoria do Vereador: Edson de Souza

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o "Dia Municipal da Igreja do Evangelho Quadrangular".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o "Dia Municipal da Igreja do Evangelho Quadrangular", a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de novembro.

Parágrafo único. O dia a que se refere este artigo tem como objetivo celebrar e reconhecer a importância da Igreja do Evangelho Quadrangular para a comunidade assisense, destacando suas contribuições sociais, culturais e religiosas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4372

Página 10

Outros atos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

PORTARIA Nº 40.434/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, **LUIZ ANTONIO MARÇON**, portador do RG nº 13.480.258, matrícula nº 2078-8, da função de Agente de Compras, designado por meio da Portaria nº 39.107, de 02 de janeiro de 2025, para atuar nas contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição N° 4372

Página 11

EXTRATO PORTARIAS, DE 09.02.26, REVOGA EM TODO O SEU TEOR.

Portaria nº 40.436/26 – Fica revogada em todo o seu teor as Portarias nº 40.416 a partir de 04.02.26, nº 40.426 a partir de 05.02.26 e nº 40.430.26, a partir de 06.02.26.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA, A PARTIR DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026. A PARTIR DE 04/02/2026

Portaria nº 40.437/2026, Prorroga licença sem vencimentos por 02 Anos concedida pela Portaria nº 38.242/2024, **FLAVIA MOREAS DE OLIVEIRA GOES**, portador (a) do RG nº 28.001.240-8, matrícula nº 7.757/7, do cargo de **AGENTE ESCOLAR**, Referência 20 J, do Quadro de Pessoal de Carreira.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA, A PARTIR DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria nº 40.438/2026, Concede licença sem vencimentos por 02 Anos **KELLY ALMEIDA ANSELMO**, portador (a) do RG nº 49.682.561-6, matrícula nº 20.002/3, do cargo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Referência 40 F, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal.



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4372

Página 12

FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DO PERÍMETRO DO CAMPUS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E FUTUROS PROCESSOS LICITATÓRIOS, ESPECIALMENTE AQUELES RELACIONADOS A INTERVENÇÕES FÍSICAS NO LOCAL.

FORNECEDOR: Milimétrica Engenharia e Topografia LTDA - **CNPJ:** 33.214.236/0001-80

VALOR GLOBAL: R\$ 7.750,00.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 45 dias corridos.

FUNDAMENTO: Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Gustavo Gomes
Diretor Executivo



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4372

Página 13



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2024

Ref.: Processo Licitatório nº 060/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024 - Contratada: JOAO HENRIQUE COELHO LTDA, CNPJ nº 27.766.007/0001-75. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, OFERECENDO ESTRUTURA E PROFISSIONAIS (CINEGRAFISTA E EDITOR) PARA ATENDER ÀS AULAS PRÁTICAS DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, REALIZADAS NAS SEGUNDAS E SEXTAS-FEIRAS, BEM COMO OS PROJETOS DA AGÊNCIA LABORATÓRIO GERAÇÃO PROPAGANDA, ATÉ O FINAL DO ANO LETIVO DE 2025. Aditivo visando a alteração da razão social da empresa de **27.766.007 JOÃO HENRIQUE COELHO** para **JOAO HENRIQUE COELHO LTDA**.

Assis, 29 de janeiro de 2026.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 4 pessoas: NATALIA JALORETTO SABINO, GUSTAVO GOMES SILVA, CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA e ANA FILMES Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.idoc.com.br/verificacao/F406-C13C-89FB-F400> e informe o código F406-C13C-89FB-F400

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4372

Página 14

Termo de Aditamento



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2025

Ref.: Processo Licitatório nº 002/2025 – Concorrência Pública Presencial nº 001/2025 - Contratada: NOROESTE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.425.500/0001-75. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, PLANEJAMENTO DE MÍDIA E INTEGRAÇÃO COM A AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PEDAGÓGICA DA FEMA, VISANDO O FORTALECIMENTO DA IMAGEM INSTITUCIONAL, AUMENTO DE VISIBILIDADE E CAPTAÇÃO DE ALUNOS.** Valor estimado anual R\$ 1.572.000,00. - Pagamento: Mensal.

Assis, 6 de fevereiro de 2026.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 4 pessoas: NATALIA JALORETTO SABINO, CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, PONTUAL e GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/4551-1CAB-300B-4CE0> e informe o código 4551-1CAB-300B-4CE0

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4372

Página 15

GABINETE DO PREFEITO

Atos Administrativos

Outros Atos

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 701/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 045/2026

Assis, 09 de fevereiro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Alves de Oliveira – Fernando Kiko.

Vereador – União Brasil.

Resposta ao Requerimento 701/2025 - Requer informações complementares do Poder Executivo sobre a Coleta de Lixo e Estudos de Terceirização em nosso município.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. Sobre as contradições entre as respostas:

- a) A prefeitura pode explicar e justificar as divergências entre: • A idade e condição da frota apresentada no Req. 438/2025 (11 caminhões operantes, média de 10 anos, 3 reservas) e a afirmação de frota “sucateada” na resposta ao Req. 606/2025?
- a) Das informações prestadas em requerimentos anteriores e da frota utilizada.
- a) As informações constantes das respostas aos Requerimentos nº 438/2025 e nº 606/2025 não são conflitantes, mas refletem critérios técnicos distintos de análise.
- b) O quantitativo de veículos informado no Requerimento nº 438/2025 corresponde à frota disponível para operação à época, considerada a aptidão mínima para execução do serviço.
- c) A posterior avaliação da frota como “sucateada” decorre de laudos e registros técnicos que apontam elevado grau de desgaste, idade avançada dos veículos, aumento da frequência de manutenções corretivas e redução significativa da vida útil operacional, fatores que comprometem a eficiência e a economicidade do serviço, nos termos do art. 11, caput, e do art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Ausência de Estudo de Viabilidade

- a) Existe termo de abertura, portaria, grupo de trabalho, ou qualquer documento formal** que instituiu o estudo de terceirização? Em caso positivo, enviar cópia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | FONE: (18) 3302-3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Pág. 1/4 - Resposta - REQ 701/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 46FA-30DD-C5EE-417C





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4372

Página 16

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 701/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Da inexistência, até o momento, de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA).

Informamos que, até a presente data, não há Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental formalizado e conclusivo que subsidie eventual alteração do modelo de execução do serviço de coleta de resíduos sólidos.

b) Quando será concluído o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) previsto pela Lei 14.133/2021?

Ressalta-se que, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação pública deve ser precedida de estudo técnico preliminar, que demonstre a viabilidade, a necessidade e a adequação da solução proposta, o que ainda se encontra em fase de análises iniciais internas, sem caráter decisório.

c) Enviar também qualquer estudo preliminar, minuta, levantamento ou análise já produzida até o momento.

Não se aplica.

3. Planilha Detalhada de Custos

Solicita-se planilha completa, incluindo:

a) Custos mensais dos últimos 36 meses referentes a:

- manutenção da frota
- combustível
- pneus e peças
- horas extras
- remuneração e encargos dos servidores
- custo do transbordo
- custo por tonelada contratada
- despesas administrativas do setor

Dos custos operacionais e da metodologia de apuração

Os custos relacionados à execução do serviço de coleta de resíduos sólidos compreendem despesas com pessoal, encargos trabalhistas, combustível, manutenção preventiva e corretiva da frota, aquisição de peças, pneus, transbordo, destinação final dos resíduos e custos administrativos indiretos.

b) Informar a metodologia utilizada para calcular o custo mensal informado de R\$ 1.180.000,00 informado no Req. 606/2025.

O valor médio mensal informado em resposta anterior resulta da consolidação das despesas efetivamente empenhadas e liquidadas, conforme registros contábeis e financeiros do Município que se encontram no Portal da Transparência.

Pág. 2/4 - Resposta - REQ 701/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 46FA-30DD-C5EE-417C





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4372

Página 17

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 701/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.OOV.BR

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de custos deve observar critérios técnicos e dados históricos, razão pela qual os valores apresentados refletem médias apuradas a partir da execução orçamentária.

4. Dos custos dos últimos exercícios financeiros

- a) Quais foram os custos totais anuais, de 2023, 2024 e 2025 (até a data da resposta), do serviço municipal de coleta de lixo, do transbordo e do destino final?

Os custos totais referentes aos exercícios de 2023, 2024 e 2025 (até a data da presente resposta) relativos à coleta de resíduos sólidos, transbordo e destinação final constam dos demonstrativos contábeis oficiais do Município.

- b) Enviar demonstrativos contábeis, contratos, termos aditivos e notas de empenho.

Tais informações atendem ao princípio da transparência previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, estando acessíveis para fiscalização e controle externo.

5. Orçamentos de Frota Nova x Custo da Terceirização

- a) A prefeitura solicitou ou possui orçamentos atualizados para aquisição de novos caminhões coletores? Se sim, enviar cópia das propostas.

- b) Qual seria o custo estimado para aquisição de 11 caminhões coletores + 3 reservas, considerando o mesmo padrão da frota atual?

- c) Enviar também o cálculo comparativo:

- custo anual do serviço próprio com frota renovada
- custo anual estimado com terceirização

Da inexistência de comparação conclusiva entre frota própria e terceirização

Até o momento, não há estudo técnico conclusivo que permita comparação definitiva entre a renovação da frota própria e eventual terceirização do serviço.

Nos termos do art. 18, inciso I, e do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, eventual comparação dependerá de estudo técnico preliminar específico, contemplando análise de custos diretos e indiretos, riscos, benefícios, vida útil dos bens e impacto orçamentário-financeiro.

6. Indicação de Possível Ilegalidade

- a) A Prefeitura confirma que pretende avançar para terceirização sem estudo técnico conclusivo, conforme informado no Req. 606/2025?

Da observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021

Pág. 3/4 - Resposta - REQ 701/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 46FA-30DD-C5EE-417C





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4372

Página 18

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 701/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

O Município de Assis reitera que não avançará para qualquer processo de terceirização sem a prévia realização dos estudos técnicos exigidos pela legislação vigente, observando-se os princípios do planejamento, da legalidade, da motivação, da eficiência, da economicidade e do interesse público, conforme disposto nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Pág. 4/4 - Resposta - REQ 701/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Avenida Rui Barbosa, 926 | Telefone: (18) 3302-3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO
Data: 09/02/2026 16:57



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 46FA-30DD-C5EE-417C





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4372

Página 19

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 707/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 035/2026

Assis, 09 de fevereiro de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 707/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação à gratificação de função técnica para o cargo de Assistente Técnico em Informática.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Administração Pública Municipal pretende enviar à esta Casa de Leis projeto incluindo a gratificação de função técnica para o cargo de Assistente Técnico em Informática?

A possibilidade de concessão dessa gratificação poderá ser analisada futuramente, mediante a realização de estudos orçamentários, financeiros e legais pelos setores competentes, não havendo, por ora, prazo definido para eventual encaminhamento de projeto de lei sobre o tema.

b) Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra? Se negativo, justificar

Respondido no item “a”.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFECTURE MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4372

Página 20

SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

Outros Atos

Diversos



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EDITAL SME Nº 04/2026

Convocação dos candidatos para apresentação dos Projetos para
atuação como Professor de Tecnologia Educacional e Robótica.

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI, Secretária Municipal da Educação de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SME nº 02/2025, CONVOCA os candidatos devidamente inscritos no processo de credenciamento para a Apresentação de Projetos de Trabalho, com vistas à atuação como Professor de Tecnologia Educacional e Robótica, em atendimento ao Edital nº 04/2026, conforme as condições estabelecidas a seguir:

Professor de Tecnologia Educacional e Robótica	
LOCAL: SME	
DATA: 10/02/2026	
Candidato nº de inscrição	Horário
001	8h15
002	8h30
003	8h45
004	9h00
005	9h15
006	9h30
007	9h45

I- O candidato que não comparecer à defesa do Plano de Trabalho estará automaticamente desclassificado (inciso IX, item 4, do Edital SME nº 04/2026).

II - Caso ocorra algum fato fortuito, o candidato deverá comunicar a banca de defesa do Estudo de Caso / Plano de Intervenção, imediatamente.

III - O candidato terá 10 (dez) minutos para apresentação do Estudo de Caso/Plano de Intervenção, improrrogáveis, sendo 05 (cinco) minutos para apresentação e 05 (cinco) minutos para responder os questionamentos da banca.

IV - O candidato deverá se apresentar com, pelo menos, 5 (cinco) minutos de antecedência e não poderá se valer de qualquer meio de consulta ou mesmo recursos para a apresentação. A apresentação será somente oral.

Assis, 09 de fevereiro de 2026.

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI
Secretária Municipal da Educação



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4372

Página 21



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EDITAL DE INSCRIÇÃO SME Nº 05, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026 SELEÇÃO INTERNA PARA VICE-DIRETOR – ANO LETIVO DE 2026.

A Secretaria Municipal de Educação de Assis, Maralice Baptista de Freitas Chiampi, faz saber aos professores titulares de cargo das escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis interessados em atuarem na função de Vice-Diretor, conforme disposto na Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011 e Resolução SME nº14, de 24 de outubro 2024, estabelecendo-se os itens a seguir:

Art. 1º - A função de Vice-diretor (Função de Confiança) será provida por professor efetivo na referência 40 K, conforme a Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011.

Art. 2º - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Vice-diretor será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - O processo de Seleção compreenderá:

I - Inscrição na Unidade Escolar de interesse do candidato mediante a entrega de:

- a) Plano de Trabalho voltado para a escola onde o professor pretender atuar;
- b) Documentos comprobatórios pessoais e de formação;

II - Defesa do Plano de Trabalho;

III - Eleição pelo Conselho de Escola através de voto secreto de seus membros;

I – DA INSCRIÇÃO:

Art. 4º - As inscrições se darão na seguinte conformidade:

- a) Período: 10 à 12/02/2026;
- b) Horário: 8h às 17h;
- c) Local: Escola de interesse do candidato, conforme ANEXO I;

Parágrafo Único: Após o encerramento da inscrição o diretor da escola informará ao candidato, por e-mail ou telefone, o dia e horário da defesa do Projeto à Banca Examinadora.

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: [18] 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4372

Página 22



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

II – DOS REQUISITOS

Art. 5º - São requisitos de habilitação para que o docente exerça as atribuições na função de Vice-diretor:

- I - Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com habilitação em Administração Escolar ou Pós-Graduação em Gestão Escolar;
- II – Contar, no mínimo, com 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de Assis;
- III – Ter cumprido o Estágio Probatório conforme o disposto no Art. 30 da Lei Complementar 06/2011;
- IV – Não ter sido cessado de nenhuma função do Quadro do Magistério por descumprimento de suas atribuições no ano letivo de 2025;
- V – Não estar respondendo ou ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo.

III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art.6º - No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher o requerimento de inscrição (ANEXO II deste edital) oferecido pela Unidade Escolar;
- b) Apresentar xerox do diploma, frente e verso, do curso Licenciatura em Pedagogia ou da Licenciatura (pré-requisito para ingresso);
- c) Apresentar xerox do diploma /certificado da Habilitação em Administração Escolar ou Pós-Graduação em Gestão Escolar (frente e verso), quando a Pedagogia não tiver sido realizada nos termos da Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 ou o candidato não possuir Licenciatura em Pedagogia, respectivamente;
- d) Entregar xerox dos documentos pessoais e comprovante de filhos dependentes;
- e) Declaração de tempo de serviço no Magistério Público Municipal até 30/09/2025;
- f) Plano de Trabalho com propostas de ações voltadas para a Unidade Escolar onde o professor pretender atuar.

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4372

Página 23



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

IV - DA AVALIAÇÃO:

Art. 7º - O processo de seleção de docentes para o cargo / função de Vice-diretor será executado e avaliado por banca examinadora composta por membros do Conselho de Escola, conforme Lei Complementar nº 06, de 25/04/2011 e Resolução SME nº14, de 24/10/2024, conforme cronograma abaixo:

PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
09/02/2026	15h	Publicação do Edital	Publicação no site da SME e encaminhamento por e-mail às Unidades Escolares
10 à 12/02/2026	8h às 17h	Inscrições	EMEIF de interesse
13/02/2026	8h às 17h, conforme agendamento do diretor	Analise do Plano de Trabalho pela banca examinadora / Defesa do Plano de Trabalho	EMEIF de interesse
19/02/2026	Até às 9h	Envio do ANEXO VI à SME	A Unidade Escolar encaminhará, por e-mail, à SME, no endereço processo.vicediretor@edu.assis.sp.gov.br a documentação exigida.
19/02/2026	Após as 16h	Publicação do Resultado	Site da Secretaria Municipal da Educação e EMEIF de interesse.
20/02/2026	16h	Atribuição na Unidade Escolar e envio do ANEXO VII à SME	A Unidade Escolar encaminhará, por e-mail, à SME, no endereço processo.vicediretor@edu.assis.sp.gov.br a documentação exigida.
23/02/2026	Expediente	Ínicio de Exercício	EMEIF de Classificação

V- DA CLASSIFICAÇÃO:

Art. 8º - O candidato será classificado conforme pontuação obtida na análise e defesa do projeto;

§1º - Serão critérios para desempate os dispostos no artigo 13 da Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Assis;

§2º - Não será classificado o candidato que não atingir pontuação mínima de 5,0.

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4372

Página 24



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

VI- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

Art.9º - A classificação será publicada em edital no dia 19/02/2026, após as 16h, na Unidade Escolar e no site da Secretaria Municipal da Educação de Assis.

Art. 10 – A Unidade Escolar deverá encaminhar toda a documentação relacionada ao Processo de Vice-Diretor para a Secretaria Municipal de Educação (SME) no e-mail processo.vicediretor@edu.assis.sp.gov.br, conforme disposto no Art. 7º deste Edital.

VII- DA ATRIBUIÇÃO:

Art. 11 - A atribuição será no dia 20/02/2026, às 16h, na Unidade Escolar de classificação.

Parágrafo Único: O professor que tiver a vaga atribuída iniciará o exercício em 23/02/2026.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I. Os documentos exigidos no presente Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, não sendo permitido anexar documentos pós-inscrição;
- II. Os Supervisores de Ensino das Unidades Escolares acompanharão as fases do processo de seleção;
- III. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Assis, 9 de fevereiro de 2026.


MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI
Secretaria Municipal da Educação de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4372

Página 25



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

www.assis.sp.gov.br

ANEXO I

RELAÇÃO DAS VAGAS PARA VICE- DIRETOR DE ESCOLA

Nº	ESCOLA	Nº VAGAS
1	EMEIF "Profª Coraly Júlia Gonçalves Carneiro"	01
2	EMEIF "Profª Maria Clélia de Oliveira Vallim"	01

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4372

Página 26



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO II REQUERIMENTO – INSCRIÇÃO nº _____

EXCELENTE SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ASSIS

Nome: _____ nacionalidade _____
_____ estado civil _____ portador(a) da cédula de identidade RG nº: _____
_____ CPF nº: _____ DN: _____ residente
na (Rua/Av./Pça): _____ nº _____ no Município de _____
exercendo o cargo de: _____
_____, venho requerer minha inscrição na Seleção Interna para VICE-DIRETOR, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 06, de 25/04/2011, declarando conhecer e aceitar a legislação que embasa o referido processo.

Declaro ainda que:

- () Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com habilitação em Administração Escolar ou Pós Graduação em Gestão Escolar.
() Contar no mínimo com 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de Assis.
() Ter cumprido o Estágio Probatório conforme o disposto no Art. 30 da Lei Complementar 06/2011;
() Não ter sido cessado de nenhuma função do Quadro do Magistério por descumprimento das atribuições no ano letivo de 2025.
() Não estar respondendo ou ter sido penalizado em Sindicância / Processo Administrativo.

Nº de Dependentes: _____ Telefone: () _____

Assis, _____ de _____ 2026.

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Carimbo e Assinatura do Diretor

Assinatura do (a) Candidato(a)

..... SELEÇÃO INTERNA PARA VICE-DIRETOR

Protocolo de Inscrição nº _____

NOME: _____

Assinatura responsável pela inscrição

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4372

Página 27



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO III

NOME PROFESSOR:	Nº Inscrição:
EMEIF:	

ATA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

01- Apresentação da Proposta de Trabalho:
02- Contextualização entre o Plano apresentado e a:
a) Proposta Pedagógica da Escola;
b) Conhecimento dos Índices das avaliações institucionais internas e externas;
c) Concepção de Avaliação;
03- Ações efetivas que colaborem com o bom desempenho da escola:
a) Gestão de Pessoas;
b) Gestão de Processo;
c) Gestão de Recursos;
OBSERVAÇÕES:

Nome e Assinatura dos membros da banca

Assinatura _____ Assinatura _____
Nome: _____ Nome: _____

Assinatura _____ Assinatura _____
Nome: _____ Nome: _____

Assis, _____ de _____ 2026.

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4372

Página 28



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO IV

Nome	Nº Inscrição:
EMEIF:	

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nº	Aspectos a serem considerados	Valor Referência	Nota				Média
			1	2	3	4	
01	Apresentação	1,0					
02	Justificativa	2,0					
03	Contextualização	3,0					
04	Ações	2,0					
05	Avaliação	2,0					
<i>*Média = Nota1+Nota2+Nota3+Nota4 dividido por 4</i>						<i>TOTAL (Soma das Médias)</i>	

Nome e Assinatura dos membros da banca

Assinatura _____ Assinatura _____

Nome: _____ Nome: _____

Assinatura _____ Assinatura _____

Nome: _____ Nome: _____

Assis/SP, ____ de ____ 2026.

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4372

Página 29



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO V

NOME:	Nº INSCRIÇÃO:
EMEF:	

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Nº	Aspectos a serem considerados	Valor Referência	Nota a se: atribuída pela Banca examinadora				
			Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Média
01	Apresentação do Plano de Trabalho.	1,0					
02	Contextualização com a Proposta Pedagógica da Escola	2,0					
03	Proposta de ações a partir dos índices (IDEB) da escola.	2,5					
04	Concepção de avaliação	2,0					
05	Ações efetivas na gestão de pessoas, processo, resultado e recursos.	2,5					

*Média = Nota1+Nota2+Nota3+Nota4 dividido por 4

TOTAL
(Soma das
Médias)

Nome e Assinatura dos membros da banca

Assinatura _____ Assinatura _____
Nome: _____ Nome: _____

Assinatura _____ Assinatura _____
Nome: _____ Nome: _____

Assis/SP, _____ de _____ 2026.

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de fevereiro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4372

Página 30



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

(LOGO DA ESCOLA)

ANEXO VI

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CARGO DE VICE-DIRETOR

De acordo com Edital de Inscrição SME nº 05/2026, segue o Resultado do Processo de Seleção Interna para Vice-Diretor (função de confiança), em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011 e Resolução SME nº 14, de 24 de outubro de 2024, na seguinte conformidade:

Classificação	Nº Inscrição	CPF	Pontuação Anexo IV + Pontuação Anexo V Divido por 2

Sendo o que se apresenta para o momento e seguro de ter a informação acolhida, agradecemos a atenção desde já.

Assis /SP, _____ de _____ de 2026.

Diretor(a) de Escola
(Assinatura e carimbo)

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 9 de fevereiro de 2026

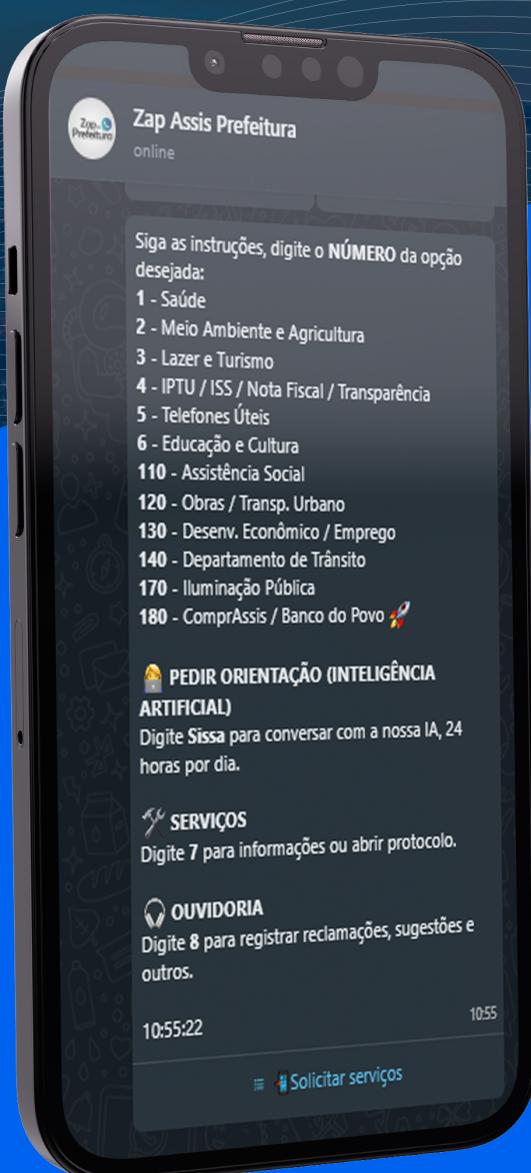
Ano XX - Edição Nº 4372

Página 31

Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

